



**Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Conselho SPPREV**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 152.00008262/2024-19

Interessado: Conselho de Administração da SPPREV

Assunto: Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência, localizada à Avenida Rangel Pestana, 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV. Presencialmente, participaram os Conselheiros Titulares Marina Brito Battilani, Maurício Haruo Koshiyama, Maricler Real, Marina de Lima Lopes e Eduardo Becker Tagliarin. Também presencialmente, participaram o Diretor-Presidente, José Roberto de Moraes; o Vice-Presidente, Reinaldo dos Santos Lima; e o Diretor de Administração e Finanças, André Moura Robles. De modo remoto, participaram os Conselheiros Titulares Coronel PM Edson Luis da Silva Simeira, Coronel PM João Luis Mingheti Costa, Eliezer Ribeiro da Costa, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Fábio Luís Engler Graner, Laercio Trevisan Júnior, Leandro Alves Oliveira, Marcos Hayazaki e Maria Clara Paes Tobo, bem como os Conselheiros Suplentes Coronel PM João Alves Cangerana Júnior, Coronel PM Caio Marcos de Oliveira, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez, Djalma Santos Bovolenta, Felipe Beltrão Fallot, Ricardo Amorim Leite, Samuel Paulo Viana da Silva e Renato Rodrigues Marquesim, além do auditor da empresa Bazzaneze Auditores Independentes, Ediclei C. de Ávila. Inicialmente, a Presidente do Conselho declarou aberta a 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração para deliberação das Demonstrações Contábeis de 2023 da SPPREV. Em seguida, foi passada a palavra ao André Moura Robles para apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2023, o qual transmitiu os critérios técnicos, utilizados na elaboração do Balanço e das Demonstrações Contábeis da autarquia. Isto é, o resumo de todos os Balancetes, analisados de janeiro a dezembro de

2023. Os principais demonstrativos contábeis da SPPREV são: o Balanço Orçamentário - BO; o Balanço Financeiro - BF; o Balanço Patrimonial - BP; a Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP; e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. Em relação ao Balanço Orçamentário, destacou que, nesse item, há o detalhamento do saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando valores previstos e fixados, com os efetivamente realizados. Ao tratar das receitas orçamentárias de 2023, pode-se verificar que ela foi orçada, inicialmente, em R\$ 47.3 bilhões. Valor esse aprovado na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2023. Há uma grande variação quando é feita uma comparação entre a receita orçada e a previsão atualizada. A previsão atualizada foi de R\$ 23.8 bilhões. Cumpre destacar que o Decreto nº 67.446, de 13 janeiro de 2023, que dispõe da questão dos ajustes da contabilização da insuficiência financeira, retirou das receitas orçamentárias tudo o que seria correspondente ao Poder Executivo. Como boa parte da insuficiência financeira é do Poder Executivo, houve essa queda vertiginosa, comparando a previsão inicial com a previsão atualizada. Ainda há uma parte de insuficiência financeira em 2023, correspondente à insuficiência financeira das Universidades e dos Outros Poderes. Pode-se adiantar que, em 2024, isso não acontecerá. A SPPREV está contabilizando 100%, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Outro ponto analisado quando observadas as receitas seriam as receitas realizadas no exercício de 2023. Essa, se considerar o déficit, é maior que a inicialmente prevista, visto o valor registrado de R\$ 51.945 bilhões. Se não fosse considerado o déficit, ficaria em R\$ 23.248 bilhões. Esse déficit é, basicamente, a insuficiência financeira do Poder Executivo; R\$ 23.697 bilhões. Será possível observar que a receita de insuficiência financeira registrada foi de R\$ 5 bilhões dos Outros Poderes e das Universidades, o qual está contabilizado na receita de contribuições. Então se analisada a receita de contribuições, essa parcela que é receita insuficiência financeira e somar ao déficit, chegará na insuficiência financeira da SPPREV, de fato, no ano de 2023, que girou em torno de R\$ 33 bilhões. Outro ponto importante ao citar as receitas da autarquia é lembrar que, em 2023, houve a revogação da Lei que possibilitava a cobrança dos inativos e pensionistas acima do salário mínimo. Com a revogação daquela possibilidade de cobrança, sentiu-se uma queda na receita de contribuições, principalmente de inativos e pensionistas. Outro ponto importante é em relação aos royalties, visto que a SPPREV recebeu menos valores que em 2022. Houve um recebimento de R\$ 3.8 bilhões, em 2022, caindo para R\$ 2.2 bilhões, em 2023. A consequência de todas essas quedas de receitas citadas ocasiona um aumento da insuficiência financeira. Para se ter ideia, em 2022, a insuficiência financeira foi da ordem de cerca de R\$ 24 bilhões. Em 2023, foram quase R\$ 33 bilhões. Isto é, houve um incremento de quase R\$ 10 bilhões. Isso em parte porque aumentou a despesa, parte porque caiu a receita. Como as contas da SPPREV têm que fechar, em razão de a autarquia ser um Regime de Repartição Simples, observa-se esse déficit/insuficiência na parte orçamentária da SPPREV. Em relação à despesa orçamentária, a dotação inicial foi equivalente a R\$ 47.3 bilhões. Já a dotação atualizada da despesa ficou em R\$ 56.8 bilhões. As despesas empenhadas e liquidadas ficaram, respectivamente, em R\$ 51.9 bilhões e R\$ 51.8 bilhões. Essa diferença entre a dotação atualizada (R\$ 56.8 bilhões) e o liquidado (R\$ 51 bilhões), ficando um saldo de R\$ 5 bilhões não utilizado, pode ser

explicada. Na verdade, a SPPREV não solicitou R\$ 5 bilhões a mais que o necessário. Inicialmente, quando a autarquia estava tratando das receitas orçamentárias, foi previsto no orçamento da SPPREV um recebimento de royalties superior ao que, de fato, foi recebido. Além disso, inicialmente, foi prevista também a questão da cessão dos direitos dos royalties (cerca de R\$ 2 bilhões), que também não se observou no decorrer de 2023. Além disso, em relação às receitas de inativos e pensionistas, imaginava-se um certo recebimento, mas na prática a SPPREV recebeu menos que o previsto inicialmente. Todas essas receitas são carimbadas por fontes. Quando não se recebe essas receitas, perde-se o orçamento da despesa correspondente. Por isso, sobraram R\$ 5 bilhões. Se não há recebimento, o Estado tem que aportar receitas fonte-tesouro. No caso, como não é mais receita, terá que aportar aquele valor de déficit. Por isso, ocorre essa diferença entre a dotação atualizada e as despesas liquidadas. Fato é que a SPPREV terminou o ano com R\$ 51.8 bilhões de despesas orçamentárias liquidadas. Em 2022, a autarquia teve cerca de R\$ 45,7 bilhões de despesas. Aqui também houve um crescimento, influenciado pelo aumento salarial que do funcionalismo público, em meados de 2023. Lembrando que os reajustes ao funcionalismo refletem nas despesas com inativos e pensionistas. Sempre quando há esses reajustes, impacta diretamente nas contas da SPPREV. Em relação ao Balanço Financeiro, além das receitas e despesas orçamentárias, ele traz também ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte para compor esse demonstrativo. Na parte da receita orçamentária, há uma diferenciação que não foi feita no demonstrativo anterior, trazendo ingressos de receita da administração da SPPREV, a chamada receita orçamentária ordinária. A autarquia teve R\$ 146 milhões (um pouco mais que em 2022, que foram R\$ 132 milhões). A vinculada, por sua vez, é aquela relativa ao RPPS e ao Sistema de Proteção Social dos Militares, que seria a parte previdenciária. Aqui observa-se também uma queda. Conforme esclarecido anteriormente, essa queda se deu por conta da mudança na contabilização da insuficiência financeira do Poder Executivo. Há também os chamados recebimentos extraorçamentários que são os valores que ficam de dezembro para a SPPREV pagar em janeiro. Sabe-se que a folha de dezembro, embora contabilizada em dezembro, só é paga em janeiro. Essa parcela relativa aos valores a receber são chamadas de recebimentos extraorçamentários. Então tanto recebimentos extraorçamentários quanto pagamentos ingressam nessas contas. Além disso, há a parte do fluxo financeiro. Em saldos do exercício anterior, a SPPREV tem R\$ 314 milhões. Esse é o saldo que do início de 2023. Em 2022, a autarquia tinha um valor muito superior. Em saldos para o exercício seguinte, nota-se quanto, de fato, terminou em caixa no exercício; R\$ 294 milhões. Lembrando que isso é mero fluxo de caixa. Esses valores são recebidos e utilizados no mês subsequente. Normalmente, é assim que funciona. Aqui há, principalmente, recebimentos de royalties, participação especial e algumas outras verbas que são recebidas, mas que a SPPREV utiliza no pagamento das outras folhas. Na parte da despesa, também há uma subdivisão em ordinária e vinculada. A parte ordinária seria a despesa administrativa, onde a autarquia gastou R\$ 118 milhões. O Balanço Patrimonial, por sua vez, evidencia qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial da SPPREV, que vai representar o patrimônio líquido da autarquia. Por meio do Balanço Patrimonial vê-se a

saúde financeira da entidade. Embora a SPPREV seja devedora por ter um patrimônio líquido negativo, é possível explicar isso. Analisando esse demonstrativo, primeiro, há uma diferenciação, dividida em duas tabelas, sendo uma referente ao ativo e a outra referente ao passivo. O ativo é aquilo que se tem a receber, que é subdividido em circulante e não circulante. O ativo circulante é de curto prazo; o não circulante é de longo prazo. O passivo são as obrigações que a SPPREV tem e é dividido em circulante e não circulante. Circulante são obrigações de curto prazo e não circulante são obrigações de longo prazo. Eles acabam se repetindo. Por isso, algumas informações serão, inevitavelmente, repetidas. Quando se discorre a respeito do ativo circulante, vê-se qual é o caixa e equivalente de caixa da SPPREV. Inclusive, a autarquia saiu de R\$ 314 milhões para R\$ 293 milhões em caixa. Lembrando que isso nada mais é que aquele fluxo financeiro que a SPPREV tem. A autarquia também tem créditos a curto prazo e alguns valores a receber. Demais créditos e valores a curto prazo referem-se ao recebimento de contribuições de ativo, inativo, pensionistas, que são contabilizadas em dezembro de 2023, ficando o recebimento para 2024. Sobre o ativo não circulante, a parte de investimentos, no valor de R\$ 1.7 milhão, são ações da Prodesp que a SPPREV recebeu por meio de Decreto. Como isso foi destinado à autarquia, é preciso contabilizar nas contas da autarquia. A SPPREV faz esses ajustes de acordo com o patrimônio da Prodesp, todo ano. Então esse valor de investimentos fica fixado nessa conta. Até que seja dada uma destinação, ele constará do nosso ativo não circulante. Além disso, há o imobilizado, que são, basicamente, os imóveis da SPPREV, o qual saltou de R\$ 690 milhões para R\$ 692 milhões. Tiveram poucas vendas de imóveis em 2023. Salvo engano, em 2023, foram feitas duas vendas para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU. Diante disso, a posição do imobilizado foi, basicamente, a mesma. Há, ainda, um valor de intangível, que nesse demonstrativo é representado somente pelo Sigeprev, que é contabilizado como um patrimônio da SPPREV. Ele é atualizado todo ano, de acordo com as métricas do nosso setor. A autarquia sempre se baseia no MCASP. Esses R\$ 43 milhões seriam, então, o valor do Sigeprev que a SPPREV tem em seu patrimônio. Em relação ao passivo, ele também está dividido em circulante e não circulante. O passivo circulante conta com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar. Esse valor é, basicamente, a folha de dezembro que fica para pagar em janeiro. Ela é contabilizada e registrada no passivo de curto prazo. Há ainda o passivo não circulante, que são as obrigações exigíveis a longo prazo. Esse cresceu bastante, passando de R\$ 3.1 bilhões para R\$ 6.9 bilhões. Nessas obrigações exigíveis a longo prazo há os precatórios e as provisões judiciais. Basicamente, são aquelas ações judiciais cujo risco de perda para autarquia é provável que aconteça. Destacando que há uma subdivisão dessas provisões de acordo com o risco em: perda provável, possível e remota. Esse levantamento é feito junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE para chegar ao resultado. Pode-se destacar que aumentou e isso influenciou na queda do patrimônio líquido da SPPREV. Portanto, se em 2022, o patrimônio líquido da autarquia ficou negativo em R\$ 2.5 bilhões, em 2023, ficou negativo em, praticamente, R\$ 6 bilhões. Pode-se dizer que a SPPREV tem obrigações, principalmente de curto e longo prazo, mas principalmente de longo prazo, de R\$ 6 bilhões acima de seu ativo e créditos a receber. Logo, há um déficit patrimonial de R\$ 6

bilhões. Em relação à Demonstração das Variações Patrimoniais, pontua-se que esse item serve para evidenciar as alterações verificadas no patrimônio. Aqui também se observa um resultado patrimonial negativo no período. Por isso, depois apurou-se que o patrimônio líquido da SPPREV também foi negativo. Em relação ao Demonstrativo de Fluxo de Caixa, nesse item, há os ingressos de receitas ordinárias, derivadas, desembolsos relacionados com ação pública e demais fluxos. Ele também tem uma subdivisão em fluxo de caixa das atividades operacionais de investimentos e financiamentos. O principal fluxo de caixa da SPPREV é referente às operações em que se faz os pagamentos e os recebimentos de valores. O que interessa nesse demonstrativo é a geração líquida de caixa, valor em que se terminou o ano. Sendo assim, o caixa e equivalente de caixa inicial foram de R\$ 314 milhões. Já no caixa e equivalente de caixa final, o ano terminou com R\$ 293 milhões. Esses são os principais Balanços e Demonstrativos da SPPREV. Agora, serão destacados os impactos, ou seja, os principais pontos nas demonstrações e as suas respectivas variações, os quais são: Comparativo da Insuficiência Financeira; Caixa e Equivalente de Caixa; Composição do Imobilizado; Composição do Passivo Não Circulante e Provisões - Ações Judiciais; Precatórios depois da Lei LRF; Passivo Contingente - Riscos Possíveis; e Patrimônio Líquido. Em 2022, a insuficiência foi de R\$ 23.5 bilhões e, em 2023, R\$ 5 bilhões. É possível observar que esse não é o único valor que há de insuficiência financeira, pois além dessa insuficiência financeira orçamentária, há a “não orçamentária”, que seria o valor de cerca de R\$ 28.6 bilhões. Então teria que somar R\$ 28 bilhões com R\$ 5 bilhões, totalizando R\$ 33 bilhões. Nesse item, cumpre mencionar o Decreto nº 67.446, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou o orçamento da SPPREV. Em relação ao caixa e equivalente de caixa - exercício seguinte, há o detalhamento de todas as contas da SPPREV e o que se tem em cada uma delas (Conta Única, Conta C, Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras). Da parte previdenciária, são os valores utilizados como fluxo de caixa para pagamentos de benefícios e há uma parcela de cerca de R\$ 100 milhões da administração. Esse, sim, não é só fluxo de caixa, mas as diferenças entre as receitas e despesas da administração, que, ao final, quando apurado o superávit do exercício, provavelmente, se nada mudar para 2024, será repassado à previdência para pagamento de benefício previdenciário. De qualquer forma, faz parte desse total de R\$ 293 milhões. Em relação à composição do imobilizado - bens imóveis houve um valor registrado de R\$ 690 milhões. Em 2022, havia R\$ 689 milhões. Quanto a esse item cabe destacar que, em 2023, foi feita uma reavaliação dos imóveis da SPPREV, sendo que o apurado ficou em torno de R\$ 200 milhões acima do que está registrado aqui. A área de Patrimônio Imobiliário da SPPREV fez o levantamento técnico. Esse valor não foi registrado porque o MCASP fez uma linha de corte. O que foi contabilizado até dezembro de 2020 será considerado. O que for apurado dos imóveis após essa data, que tenha um incremento, não será registrado. Eventualmente, será registrado quando houver uma venda. A partir disso entrará para compor as contas. Então se aumentar não é para registrar. Mas se houver um decréscimo significativo, deve-se registrar nas contas. Por isso, há essa divergência. É importante manter os registros dessa forma, seguindo o que está no MCASP. Em relação ao passivo não circulante, houve um grande crescimento, um salto de R\$ 3.1 bilhões, em 2022, para R\$ 6.9 bilhões, em 2023. Esse item está subdividido em precatórios (depois da LRF,

creveu de R\$ 1 bilhão para R\$ 1.3 bilhão) e provisões-ações judiciais (houve um crescimento bem significativo, passando de R\$ 2.1 bilhões para R\$ 5.6 bilhões). A sistemática do precatório é mais simples. A PGE tem uma Coordenadoria de precatórios, a qual apura os valores por quadrimestre. No terceiro quadrimestre, a PGE apura esses valores, passa para a Contadoria Geral do Estado - CGE, que joga direto nas contas da SPPREV e dos demais órgãos. Em 2023, houve esse incremento dos requisitórios; foi registrado R\$ 1.3 bilhão. Lembramos que, embora os precatórios estejam nas contas da SPPREV, não é a SPPREV que paga precatórios, quer seja orçamentariamente ou financeiramente. O orçamento para pagamento de precatório no Estado de São Paulo está na Administração Geral do Estado - AGE. Essa unidade recebe recursos orçamentários para que seja registrado o pagamento com precatórios. Então fica no nosso patrimônio. Mas no final não será pago pela SPPREV. Por isso, não aparecerá na despesa orçamentária e nem sairá do fluxo de caixa. Em relação às provisões judiciais, normalmente, quando há o Decreto de encerramento, as duas áreas da PGE (a tributária e o contencioso) são oficiadas para que passem à SPPREV o quantitativo e os valores que há de ações judiciais, classificando os riscos, ou seja, se é provável, possível ou remota a probabilidade de a SPPREV perder a ação. Se for provável que a autarquia perca a ação, entrará no Balanço Patrimonial. Se for possível, será registrado em Notas Explicativas. Se for remota a probabilidade, não será feito nada. Nesse ano, quando da devolutiva sobre riscos cíveis, notou-se um incremento de provisões de ações judiciais (prováveis de perdas), passando de R\$ 1.1 bilhão para R\$ 3.5 bilhões. No caso de riscos fiscais, passou de R\$ 1 bilhão para R\$ 2 bilhões. Em riscos trabalhistas houve um pequeno decréscimo. Dessas ações que a autarquia figura como ré no polo passivo, tiveram 124 mil ações classificadas pela PGE como possível perda provável. Para se ter uma ideia, em 2022, a SPPREV tinha 41 mil ações classificadas como risco de perda provável. Basicamente, triplicou o número de ações. Marina de Lima Lopes perguntou se houve uma alteração dos critérios de classificação pela PGE para justificar esse aumento expressivo. André Moura Robles disse acreditar que não, pois a SPREV não foi informada a respeito de nenhuma alteração. Talvez as reformas previdenciárias ou algumas mudanças decorrentes das decisões observadas no Poder Judiciário tenham influenciado isso. Em continuidade à apresentação, André Moura Robles apresentou os principais temas das ações judiciais, bem como seus respectivos valores e riscos. A Presidente do Conselho sugeriu que esse item tivesse um comparativo com o ano anterior, destacando os temas que se mantiveram ou aumentaram. André Moura Robles disse que fará o levantamento comparativo para atender ao solicitado. Após, prosseguiu a apresentação, pontuando um valor expressivo na área tributária, em “desconto indevido - doença grave - isenção por doença grave - restituição”, de R\$ 1.269 bilhão, correspondente a 43 mil ações judiciais. Em relação aos precatórios depois da Lei LRF, o valor saltou de R\$ 1.1 bilhão para R\$ 1.3 bilhão. Percebe-se que o número de requisitórios aumentou bastante, saltando de 7.558 para 11.407. O precatório, historicamente, vem subindo e tem sido registrado um aumento ao longo dos últimos anos. Em relação aos riscos possíveis, nota-se que houve uma queda de 2022 para 2023, caindo de R\$ 373 milhões para R\$ 321 milhões. Nesse item também há subdivisões. Riscos cíveis caiu de R\$ 188 milhões para R\$ 69 milhões. Riscos fiscais aumentou de R\$ 184 milhões para R\$ 247 milhões. Riscos

trabalhistas aumentou de R\$ 37 mil para R\$ 5 milhões. A consequência da questão da contabilização dessas provisões e precatórios é que o patrimônio líquido da SPPREV caiu. Em 2022, havia sido registrado R\$ 2.5 bilhões. Em 2023, registrou-se R\$ 5.9 bilhões. Grande parte desses R\$ 5.9 bilhões é decorrente de provisões e precatórios. Nota-se que são R\$ 6.9 bilhões em precatórios e provisões, valor maior que o valor do patrimônio líquido da SPPREV porque tem que se considerar o ativo na formação do patrimônio líquido e a autarquia tem os imóveis. No caso da SPPREV, não é preocupante ter o patrimônio líquido negativo porque, basicamente, 100% dessa problemática decorre de ações judiciais e precatórios, os quais não são pagos pela autarquia. Embora o patrimonial seja registrado na autarquia, a obrigação de pagar não está na autarquia. Por isso, não é um ponto que gere grandes preocupações para a SPPREV. Por fim, André Moura Robles destacou que essa é a primeira vez em que há ausência de ressalvas em relação à absorção das folhas. Inclusive, foi verificado junto à auditoria se a questão da publicação do Decreto que determinou que seria feito um cronograma de absorção das folhas seria o bastante para eliminar essa ressalva de exercícios anteriores. A auditoria concordou com a argumentação da SPPREV, retirando essa ressalva e transformando-a em ênfase. Inclusive, segundo a NBC TA 706, ênfase não é um problema. André Moura Robles solicitou, ainda, que, após a deliberação das contas da SPPREV, seja incluído na Ata dessa reunião o quadro com os valores das Demonstrações Contábeis para encaminhamento ao Tribunal de Contas e à auditoria. A Presidente do Conselho solicitou que constem da Ata o quadro mencionado por André Moura Robles e a apresentação feita pela Diretoria de Administração e Finanças da SPPREV, como anexo do Ata. André Moura Robles destacou que, após a deliberação das contas da SPPREV, serão encaminhadas, até esta quinta-feira, 28 de março, as Demonstrações Contábeis e as referidas aprovações para o Tribunal de Contas para cumprimento das obrigações da autarquia. Destacou também que a previsão é que essa Ata seja disponibilizada para assinatura no SEI até quarta-feira, 27 de março. Após os Conselheiros assinarem o documento, a Secretária do Conselho encaminhará a Ata à DAF para que os devidos documentos sejam encaminhados ao Tribunal de Contas. Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd destacou que esse Balanço é diferente de todos os outros analisados, devido à questão da insuficiência. Diante disso, fez uma pergunta em relação à insuficiência do Executivo, vista no déficit do balanço orçamentário, pontuando que em “reservas matemáticas”, item que consta do relatório geral, observa-se que a insuficiência aparecerá no balanço patrimonial do Governo do Estado de São Paulo. Diante disso, perguntou se realmente ficou caracterizado que a insuficiência aparece como déficit do Executivo e que se aparecerá no balanço patrimonial do Governo do Estado de São Paulo. André Moura Robles esclareceu que, de fato, a insuficiência financeira que está registrada como déficit, grande parte desse déficit é a insuficiência financeira do Poder Executivo. Considera-se grande parte porque há o superávit de R\$ 600 milhões, o qual influencia nesse valor. Outro ponto é em relação às provisões do Estado, as quais, na verdade, são apuradas por meio da NBC TSP 15. Usualmente, esse trabalho é solicitado à empresa atuarial contratada, que faz o levantamento do passivo atuarial do Estado e coloca nas contas do Estado. Uma vez aferido o valor, ele é repassado à Contadoria Geral do Estado - CGE, que por sua vez registra nas contas do Estado, e não nas contas da

SPPREV. Então seria a insuficiência financeira, mas esquecendo a parte orçamentária e não orçamentária. Isto é, a diferença das obrigações a pagar, confrontando com o que há a receber. Pode-se dizer que, para 75 anos, a diferença do fluxo atuarial da SPPREV ficará registrada no Balanço do Estado. Esse montante deve sair no começo de maio. O valor é de cerca de R\$ 960 bilhões. Reinaldo dos Santos Lima pontuou que, nesse ano, deve aumentar um pouco porque a taxa de juros está diminuindo. O valor subirá, devendo chegar a R\$ 1 trilhão. André Moura Robles enfatizou que isso fica registrado no Balanço do Estado, algo já sedimentado tanto com a CGE quanto com o próprio Tribunal de Contas que, em julgamentos passados, entendeu que estava propriamente registrado nas contas do Estado. Na sequência, foi passada a palavra ao auditor Ediclei C. de Ávila para apresentação do Relatório dos Auditores Independentes - RAI. Foi feita uma apresentação institucional sobre a empresa Bazzaneze Auditores Independentes. Após, destacou-se o escopo do trabalho da auditoria com a SPPREV. Como resultado desse trabalho de auditoria, foi emitido o relatório que acompanha as demonstrações sem ressalvas, além de uma modificação em relação ao exercício anterior. Considerando todos os aspectos relevantes, as demonstrações contábeis da SPPREV estão adequadamente apresentadas, com base nos trabalhos e nas evidências da auditoria, de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e com a 9ª Edição do MCASP, que definem os critérios e parâmetros da contabilidade pública. A principal ênfase, que no exercício anterior era tratada como ressalva, é a questão da absorção das folhas de pagamento das aposentadorias do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e das Universidades. Esse processamento está previsto no Decreto nº 67.325, de 2 de dezembro de 2022. Na verdade, existe uma Legislação anterior em que essa questão era apontada, até 2022, como um descumprimento. Em razão do Decreto nº 67.325/2022, ficou determinado que esse processo de absorção ocorrerá em conformidade com o estabelecimento de um cronograma específico, que deverá ser objeto de norma específica. Como é uma Legislação recente e, de fato, ainda não houve o estabelecimento de um cronograma e nem de uma norma específica, pelo menos até a conclusão dos trabalhos da auditoria, então não há indicação de irregularidade e nem de descumprimento de um dispositivo legal. A auditoria entende que essa questão não parte da vontade e atuação, única e exclusiva, da SPPREV. Outra ênfase é em relação à dependência de aporte de capital do Governo do Estado de São Paulo. Por conta da natureza e da característica da constituição da entidade, a SPPREV depende de recursos do Governo do Estado para garantir a sua execução orçamentária. Essa também é uma ênfase de praxe, aplicada aos exercícios anteriores. Há também a ênfase em relação ao Regime Contábil. Embora seja um relatório de auditoria de demonstração contábil, o Regime Contábil da SPPREV é baseado na Lei nº 4.320/1964 e no MCASP. Essa questão também constava de exercícios anteriores. Na ênfase sobre eventos subsequentes, foi tratada a questão do superávit financeiro, apurado em exercícios anteriores. De acordo com a Lei nº 17.293/2020, será transferido durante o exercício de 2024. Por fim, o entendimento da Bazzaneze Auditores Independentes é que não há descumprimento de dispositivos legais, mas sim uma necessidade de ser estabelecido o cronograma mencionado, vinculado a uma norma. Enquanto esse cronograma não for estabelecido, não há como afirmar que está sendo ou não desatendido. Na sequência, não havendo questionamentos por parte dos

Conselheiros, a Presidente do Conselho passou a palavra ao André Moura Robles, o qual pontuou que as ênfases foram bem explicadas pelo auditor, visto que os pontos estão suficientemente claros para que se possa seguir à aprovação ou não das contas da SPPREV. A Presidente do Conselho pontuou que, em relação à ênfase feita pela auditoria sobre a absorção da folha de aposentadoria dos Outros Poderes, a qual ainda não está com a SPPREV, em 2022, isso era tido como ressalva. Em 2023, passou a ser uma ênfase. Mas a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO previu um prazo para que isso foi feito. Diante disso, perguntou se, mesmo com esse prazo, a auditoria mantém isso como ênfase. Ediclei C. de Ávila informou que os auditores se basearam no Decreto nº 67.325/2022, o qual indica-se como vigente. Portanto, como a auditoria não recebeu a informação do estabelecimento do referido cronograma, essa questão foi mantida como uma ênfase, destacando que a ressalva do ano anterior foi incluída por outro auditor. Moura Robles disse concordar com o esclarecimento da auditoria. Além disso, pontuou que até o Governo compreendeu que essa questão não depende, única e exclusivamente, da SPPREV, visto que a absorção das folhas dos Outros Poderes e das Universidades não é uma tarefa simples. A Presidente do Conselho disse ter feito essa observação por entender que, em 2022, essa questão deveria ter sido uma ênfase. André Moura Robles disse que talvez isso não tenha acontecido porque o referido Decreto é de 2 de dezembro de 2022. Talvez a auditoria anterior não tenha tido tempo hábil para fazer essa mudança. A Presidente do Conselho pontuou, ainda, que, em relação a 2023, há apenas a questão que, apesar de o Decreto não fixar um prazo para estabelecimento do cronograma, na LDO de 2023, tem um apontamento de prazo. André Moura Robles esclareceu que a LDO de 2023 foi publicada no meio do ano de 2022, ou seja, a publicação do Decreto foi posterior à publicação da LDO de 2023. Reinaldo dos Santos Lima destacou que a LDO de 2023 foi elaborada em 2022. Maurício Haruo Koshiyama solicitou, então, que conste dessa Ata que, na LDO nº 17.555, de 20 de julho de 2022, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2023, é citado o Decreto nº 65.964, de 27 de agosto de 2021. Esse decreto está dando o prazo e a necessidade de fazer a migração da operação da folha dos Outros Poderes e das Universidades. Posteriormente, no final de 2022, o Decreto nº 67.325, de 2 de dezembro de 2022, que altera o Artigo 51 do Decreto nº 65.964/2021, estabeleceu que será necessária a elaboração de um cronograma para absorção das folhas. Nesse caso, um Decreto pode alterar outro Decreto. Portanto, como na LDO cita o Decreto nº 65.964/2021, o Conselho de Administração pode aprovar as Demonstrações Contábeis da SPPREV com ênfases, sem ressalvas. Maria Clara Paes Tobo também solicitou que conste dessa Ata que as Demonstrações Contábeis da SPPREV foram aprovadas sem ressalvas, com observância das devidas ênfases, nos termos explicitados no Parecer do Conselho Fiscal. Esclarecidas todas as dúvidas, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, de modo unânime, sem ressalvas, com as ênfases observadas, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2023 da SPPREV. E, para constar, eu, Alessandra Mathias Moris Moleiro, Secretária da reunião desse Conselho, lavrei e subscrevo essa Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Diretor-Presidente da SPPREV.

As demonstrações contábeis aprovadas pelo Conselho de

Administração apresentam os seguintes valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Receita Orçamentária	23.248.064.948	44.999.054.728
Despesa Orçamentária	51.945.134.260	45.848.523.048
Ativo	5.036.654.261	3.881.861.671
Passivo	10.997.666.779	6.440.231.528
Patrimônio Líquido	(5.961.012.518)	(2.558.369.857)
Resultado Patrimonial (VPA - VPD)	(3.228.625.595)	(1.639.779.264)
Caixa e Equivalente de Caixa Final	293.785.798	314.231.503

São Paulo, na data da assinatura digital.

Alessandra Mathias Moris Moleiro
Assessor Técnico Previdenciário



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mathias Moris, Assessor Técnico Previdenciário**, em 27/03/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA PAES TOBO, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAYAZAKI, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto De Moraes, Diretor-Presidente**, em 27/03/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Lima Lopes, Procurador do Estado Assessor**, em 27/03/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA NETTO DE ANDRADE E SILVA SAHD, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Mingheti Costa, CORONEL PM**, em 27/03/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Haruo Koshiyama, Especialista em Políticas Públicas**, em 27/03/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BECKER TAGLIARINI, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO registrado(a) civilmente como FABIO LUIS ENGLER GRANER, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer Ribeiro Da Costa, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maricler Real registrado(a) civilmente como MARICLER REAL, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10](#)

[de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO TREVISAN JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Caio Marcos De Oliveira, CORONEL PM**, em 28/03/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **251.497.078-48 registrado(a) civilmente como RICARDO AMORIM LEITE, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alves Cangerana Junior, CORONEL PM**, em 03/04/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023438065** e o código CRC **8851F07C**.